

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**

**Política Anual de Investimentos  
2020**

**NOVEMBRO 2019**

# Conteúdo

1	Introdução	3
2	Objetivos	3
3	Da Gestão	4
3.1	Objetivo	4
3.2	Modelo	4
3.3	Dos Recursos Garantidores	4
3.4	Acompanhamento / Relatórios	6
3.5	Diretrizes	6
3.6	Gerenciamento de Riscos	8
4	Limites Legais (Resolução 3.922/10)	9
4.1	Segmento de Renda Fixa	9
4.2	Segmento de Renda Variável e Estruturados	10
5	Cenário Macroeconômico	11
6	Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários	14
6.1	Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa	14
6.2	Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável e Estruturados	15
7	Disposições Gerais	15

# 1. Introdução

Em cumprimento ao disposto nos art. 4º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, c/c com o art. 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o Fundo de Previdência Social do Município de Olinda (FUNDPREV-Olinda) apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2020, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/10.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

## 2. Objetivos

O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do FUNDPREV-Olinda, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa e renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazos, além do histórico de atuação da empresa emissora dos papéis bem como da instituição distribuidora dos produtos de investimentos.



### 3. Da Gestão

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do FUNDPREV-Olinda definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros no curto, médio e longo prazo;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco de crédito, mercado e liquidez dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

#### 3.1 Objetivo

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2020, na busca e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, será de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), acrescido da variação do IPCA.

O perfil da Carteira de Investimentos do Fundo de Previdência do Olinda encontra-se aderente à meta de rentabilidade, bem como às obrigações do Fundo Capitalizado e ainda com a PORTARIA SPREV Nº 17, DE 20 DE MAIO DE 2019, e do cálculo feito pelo atuário Jorge Thiago Cruz.

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa e Renda Variável tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

#### 3.2 Modelo

De acordo com o art. 15º da Resolução CMN 3.922/2010, o FUNDPREV-Olinda adota um modelo de gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social:



### 3.3 Dos Recursos Garantidores

Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no **art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, bem como na Resolução CVM nº 3922/2010**, dentre os quais:

- Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 12 meses(\*);
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;
- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
- Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência na Gestão de Previdência Pública;
- Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de *performance* tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração (art. 3º, inciso VII, c, da Portaria 519/2011) que o parâmetro de referência seja

compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;

Considera-se de fundamental importância que a decisão de investimento do RPPS esteja pautada nos itens citados acima com vistas a manutenção da boa governança e transparência do ente público. Além disso, a mitigação de riscos (Crédito, Mercado, Liquidez, Operacional) tem que ser escopo principal no trato dos recursos garantidores previdenciários. Desta forma, será dada preferência na manutenção/alocação dos ativos em Instituições Financeiras com controle estatal (públicas ou economia mista), em razão da mitigação de risco de crédito dada pela capacidade de cobertura financeira do controlador (União).

### **3.4 Acompanhamento / Relatórios**

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de relatórios mensais e trimestrais, o RPPS elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;

O RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos.

### **3.5 Diretrizes**

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Fundo de Previdência do Município de Olinda.

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.

- a) Os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:



- As carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
  - Existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
  - Estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
  - Inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.
- b) Os recursos garantidores das reservas técnicas do FUNDPREV-Olinda serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:
- Títulos Públicos Federais;
  - Operações Compromissadas;
  - Fundos de Investimentos Financeiros;
  - Fundos de Índices (ETF's);
  - Caderneta de Poupança;
  - Certificado de Depósito Bancário (CDB)
  - Letras Imobiliárias Garantidas.
- c) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;
- d) A performance será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo benchmark além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos).


- e) Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação;
- f) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de **Autorização de Aplicação e Resgate (APR)**.

### 3.6 Gerenciamento de Riscos

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

- **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;
- **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;
- **Risco próprio do ativo:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertence;
- **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*;
- **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;
- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;



- **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco Histórico (*Value-at-Risk – VaR*), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do FUNDPREV-Olinda pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR dos Fundos de Investimentos serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do FUNDPREV-Olinda.

## 4. Limites Legais (Resolução 3.922/10)

### 4.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio das seguintes alternativas: carteira própria, carteiras administradas, fundos de investimento, fundos de índice ou caderneta de poupança.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 3.922/10, a saber:

**Tabela 1**

Renda Fixa	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Títulos Tesouro Nacional (Selic) – Art. 7º I, "a"	100%	—	—
Fundo Investimento Renda Fixa 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b"	100%	20%	15%
Fundo de Índice 100% títulos TN – Art. 7º, I, "c"	100%	20%	15%

Operações compromissadas TPF – Art. 7º, II	5%	—	—
FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "a".	60%	20%	15%
Fundos de Índice (ETF) Renda Fixa IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "b".	60%	20%	15%
FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "a"	40%	20%	15%
Fundos de Índices (ETF) de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "b".	40%	20%	15%
Letras Imobiliárias Garantidas, - Art. 7º, V, "b"	20%	—	—
Certificado de Depósito Bancário – Art. 7º, VI, "a"	15%	—	—
Poupança – Art. 7º, VI, "b"	15%	—	—
FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior – Aberto ou Fechado – Art. 7º, VII, "a"	5%	—	5%
FI/FIC – Crédito Privado Art. 7º, VII, "b"	5%	—	5%
FI Debêntures de Infraestrutura (Art. 2º e 3º da Lei nº 12.431) – Art. 7º, VII, "c"	5%	—	5%

## 4.2 Segmento de Renda Variável e Estruturados

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 3.922/10, a saber:

**Tabela 2**

Renda Variável e Investimentos Estruturados	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite do PL do RPPS (alocação por fundo de investimento)	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FI Ações (índices compostos por + 50 ações) – Art. 8º - I, "a"	30%	20%	15%
Fundos de Índices (ETF) em Ações (compostos por + de 50 ações) – Art. 8º, I, "b"	30%	20%	15%
FI/FIC em Ações – Art. 8º, II, "a"	20%	20%	15%
Fundos de Índices (ETF) em Ações – Art. 8º, II, "b"	20%	20%	15%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	10%	---	5%
FI em Participações - Fechado – Art. 8º, IV, "a"	5%	---	5%
FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, IV, "b"	5%	—	5%
FI Ações – "Mercado de Acesso" - Art. 8º, IV, "c"	5%	—	5%

## 5. Cenário Macroeconômico

Na última 4ª feira (30.out.2019), o Copom (Comitê de Política Monetária) reduziu a taxa básica de juros de 5,5% para 5% ao ano, recentemente, o FED (Banco Central americano) também anunciou corte na taxa de juros. Foi o 2º corte do ano, e a redução foi de 0,25 ponto percentual.

A onda de redução de juros atinge hoje grande parte das economias mundiais. Em alguns, a taxa está zerada. Em locais como Japão, Suécia, Dinamarca e Suíça, os juros nominais estão negativos.

De acordo com o economista Alex Agostini, da Austin Rating, para entender essa onda de redução de juros é preciso olhar para o contexto econômico global.

Agostini destaca que o avanço de tecnologias para a troca de informações 'aproximou' continentes a partir da década de 1980. Com a globalização cultural, também veio a globalização financeira, o que abriu caminho para que os ciclos econômicos dos países ficassem parecidos. "A partir de 2001, começam a surgir mais e mais multinacionais, o que trouxe uma mudança na estrutura econômica e na transferência de recursos entre os países", comenta.

Desde Ano passado a taxa Selic estava em 6,50% e o relatório Focus, na época, previa que a taxa básica iria atingir 8,00% no final de 2019. Este era o nível de taxa de juros que o mercado considerava de equilíbrio na época.

O nível de 7,50% ou 8,00% já era bastante baixo, mas ainda havia os juros prefixados: os juros de vencimentos mais longos ainda estavam entre 9,50% e 10,00%, enquanto as NTNs-B mais longas estavam pagando cupons pouco acima de 5% ao ano.

Apenas dez meses depois (o artigo do ano passado foi publicado em novembro), o quadro é dramaticamente diferente. A taxa Selic deve terminar o ano entre 4,5% e 5,00%, enquanto os títulos prefixados mais longos estão pagando algo entre 7,00% e 7,50%. Ou seja, uma diferença de 2,5 pontos percentuais em relação às expectativas e taxas vigentes há apenas dez meses. No caso das NTNs-B, as taxas estão em 3,80%, 1,3 ponto percentual mais baixas.

O cenário atual de redução de juros mundo afora, segundo aponta o economista-chefe da Infinity Asset, Jason Vieira, tem relação com a guerra comercial entre os Estados Unidos e a China. Vieira aponta o episódio como um dos principais fatores que intensificaram a desaceleração da atividade econômica mundial e que, conseqüentemente, estimulou a redução de juros nos outros países.

Há duas questões que envolvem este novo nível das taxas de juros:

- 1) Estas taxas baixas vieram para ficar? Ou são apenas mais um "voo de galinha", neste eterno processo de "stop and go" do mercado brasileiro?
- 2) Se este é o novo nível das taxas de juros no Brasil, o que fazer?

O Brasil vive um momento de lenta recuperação da atividade econômica após a recessão. Os juros brasileiros sempre foram mais altos. Atualmente, a Selic está no menor patamar da história.

Com o cenário de juros mais baixos, teoricamente, os consumidores seriam estimulados a consumir mais. O comportamento dos investidores também é influenciado, uma vez que a percepção de risco diminui e a tendência é de que os investimentos migrem da renda fixa para ativos de renda variável, com maior propensão ao risco.

No entanto, apesar de a Selic estar mais baixa, a redução dos juros não está influenciando sobre o comportamento de consumidores no que tange à tomada de empréstimos.

A tendência é de que, até o ano que vem, a taxa básica de juros ainda sofra novos cortes no Brasil. Segundo os economistas, com o possível acordo comercial entre China e Estados Unidos, é provável que o crescimento da atividade econômica mundial acelere.

Além disso, no Brasil, a aprovação da reforma da Previdência foi um primeiro sinal para os investidores e agora outras reformas necessárias, como a reforma tributária e a reforma administrativa, precisam ser feitas para que o crescimento econômico se intensifique.

Durante o ano de 2020 a gestão deve analisar o acompanhamento da taxa de juros, pois em agosto/2011 até março/2013 a curva dos juros no Brasil era de queda, o Banco Central alegando receios de uma nova recessão global com epicentro na Europa, virou em 180 graus a política monetária que vinha sendo adotada até então. A expectativa para a inflação de 2011 estava em

6,3% e, para 2012, 5,2% (lembrando que a meta de inflação era de 4,5%). Pouco importava, no entanto: segundo o BC, a desaceleração global seria tão forte e derrubaria a atividade econômica local a tal ponto, que os índices de inflação recuariam mesmo com taxas de juros mais baixas. A partir daí a Selic foi derrubada até 7,25% em outubro de 2012, alcançando o então recorde histórico de baixa das taxas básicas de juro.

As taxas prefixadas e os cupons das NTN-B acompanharam a redução da taxa Selic, ainda que não na mesma magnitude.

A partir de fevereiro de 2013, no entanto, começou o pesadelo dos investidores: as taxas de juros começaram a subir, em um rally que duraria um ano: em janeiro de 2014, as taxas prefixadas mais longas chegaram a bater 13,5%, de um patamar de 9,3% um ano antes, enquanto os cupons das NTN-B 2050 bateram 7,1% no final de janeiro de 2014.

A questão que se coloca é: qual o risco de uma nova virada do mercado em 2020 como a que vimos em 2013? Ou, de maneira mais genérica: até que ponto este novo nível de taxas de juros é sustentável no longo prazo?

Com relação a uma virada a la 2013, entendemos que as chances são mínimas. Por dois motivos principais.

Em primeiro lugar, o ambiente global é totalmente diferente hoje. Em maio de 2013, Ben Bernanke, então presidente do Fed, anunciou que estava preparando o fim dos estímulos monetários, o que deu origem ao "Taper Tantrum"<sup>1</sup>. Não somente no Brasil, mas no mundo inteiro, as taxas de juros subiram em resposta a este movimento.

Hoje, a situação é completamente oposta: o Fed iniciou, em julho, um movimento de expansão monetária ao reduzir, pela primeira vez em 10 anos, as taxas de juros dos Fed Funds. Ao que tudo indica, este movimento deve continuar pelos próximos meses. O Fed se juntou a vários outros bancos centrais que estão fazendo o mesmo movimento, portanto, o contexto global favorece políticas monetárias mais expansionistas.

A inflação esperada para os 12 meses seguintes ao início do ciclo de cortes da Selic, em outubro de 2016, estava acima da meta, mas em tendência de queda. Cerca de um ano depois, as expectativas já tinham recuado abaixo da meta, e assim permanecem até hoje.

Tanto é assim, que o BC se sentiu confortável em reiniciar o ciclo de corte de juros, o que levou a taxa Selic para inacreditáveis 5% ao ano.

Além disso, vale lembrar que a meta para a inflação é decrescente para os próximos anos, chegando a 3,50% em 2022.

Portanto, considerando o cenário global de baixas taxas de juros e a credibilidade do Banco Central, entendemos que as taxas de juros nesses patamares vieram para ficar. Caso a taxa Selic se eleve novamente, a previsão é um novo patamar de equilíbrio será por volta de 7%, nível abaixo do recorde do ciclo de afrouxamento monetário de 2011/2012.


## 6. Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários

### 6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa

Renda Fixa	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
		Min.	META	Máx.
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º I, "a"	100%	0%	50%	100%.
Fundo Investimento Renda Fixa 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b"	100%	0%	50%	100%.
Fundo de Índice 100% títulos TN – Art. 7º, I, "c"	100%	0%	50%	100%.
Operações compromissadas TPF – Art. 7º, II	5%	0%	5%	5%.
FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "a".	60%	0%	50%	60%.
Fundos de Índice (ETF) Renda Fixa IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "b".	60%	0%	50%	60%.
FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "a"	40%	0%	20%	40%.
Fundos de Índices (ETF) de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "b"	40%	0%	20%	40%.
Letras Imobiliárias Garantidas, - Art. 7º, V, "b"	20%	0%	10%	20%.
Certificado de Depósito Bancário – Art. 7º, VI, "a"	15%	0%	5%	15%.
Poupança – Art. 7º, VI, "b"	15%	0%	10%	15%.
FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior – Aberto ou Fechado – Art. 7º, VII, "a"	5%	0%	2%	5%.
FI/FIC – Crédito Privado Art. 7º, VII, "b"	5%	0%	5%	5%.
FI Debentures de Infraestrutura (Art. 2º e 3º da Lei nº 12.431) - Art. 7º, VII, "c"	5%	0%	2,5%	5%.

## 6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável e Estruturados

Renda Variável e Estruturados	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
		Min.	META	Máx.
FI Ações (índices compostos por + 50 ações) – Art. 8º - I, "a"	30%	0%	15%	30%
Fundos de Índices (ETF) em Ações (compostos por + de 50 ações) – Art. 8º, I, "b"	30%	0%	15%	30%
FI/FIC em Ações – Art. 8º, II, "a"	20%	0%	10%	20%
Fundos de Índices (ETF) em Ações – Art. 8º, II, "b"	20%	0%	7%	20%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	10%	0%	8%	10%

## 7. Disposições Gerais

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações:

- A política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- As informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- A composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- Os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;

- Relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

Esta Política de Investimentos foi apreciada, discutida e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do FUNDPREV em reunião no dia 21 de novembro de 2019.


**Olinda, 22 de novembro de 2019**

### **Assinaturas**



Maria do Carmo Batista Barbosa

Gestora do Fundo de Previdência de Olinda



Rodolfo José de Andrade Lira

Presidente do Conselho Municipal de Olinda